



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

AUTÓGRAFO Nº 079/2021

PROJETO DE LEI Nº 11/2021

EMENTA: INSTITUI O PROGRAMA GRUPOS DE APOIO ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL E DOMÉSTICA NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Grupos de Apoio às Vítimas de Violência Sexual e Doméstica na rede pública de saúde do Município de Campina Grande - PB.

Parágrafo único. A Prefeitura Municipal de Campina Grande, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, deverá coordenar o Programa Grupos de Apoio às Vítimas de Violência Sexual e Doméstica na rede pública de saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º O Programa Grupos de Apoio às Vítimas de Violência Sexual e Doméstica será desenvolvido através da criação de grupos, de adesão voluntária, de mulheres vítimas de violência sexual ou doméstica, para auxílio mútuo e colaboração entre as vítimas.

Art. 3º São objetivos do Programa instituído por meio desta Lei:

- I – Fornecer apoio psicológico às vítimas de violência sexual e/ou doméstica;
- II – Fornecer informações quanto aos seus direitos;
- III – Fornecer dados e ferramentas tecnológicas que possam auxiliar as vítimas;
- IV – Fornecer orientações sobre o trato com o agressor;



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR

V – Propiciar a troca de experiências entre as vítimas, estimulando a colaboração mútua.

Art. 4º Às vítimas de violência sexual fica garantido atendimento emergencial, integral e multidisciplinar, visando ao controle e ao tratamento dos agravos físicos e psíquicos decorrentes de violência sexual, e encaminhamento, se for o caso, aos serviços de assistência social.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, “Casa de Félix Araújo”, em 06 de maio de 2021.

